

RESOLUÇÃO - CNEN - Nº 1/68

A COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.116, de 27 de agosto de 1962, de acordo com a decisão adotada em sua 276a. sessão, realizada em 28 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Conceder, em caráter excepcional, uma cota extraordinária de exportação de berílio, de 500 (quinhentas) toneladas para o ano de 1968, à Administração da Produção da Monazita (A.P.M.).

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1968

Paulo Ribeiro de Arruda  
Membro

Uziel da Costa Ribeiro  
Presidente

J.R. de Andrade Ramos  
Membro

Hervásio Guimardes de Carvalho  
Membro